

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei 013/2000

Súmula: Institui a Semana Educativa de Nutrição Infantil

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educativa de Nutrição Infantil, a ser comemorada no período de 05 a 12 de outubro de cada ano.

Parágrafo único - O evento de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser divulgado através de palestras, cartazes, folhetos, trabalhos escolares, bem como campanhas através da imprensa.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2000.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinese	
Data 26/5/00	Edição nº*
Página(s) 11	Caderno
Responsável Siqueira no	

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

